



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022 BB: 951900 GUICHÊ: 37560/2022

#### **EDITAL**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ora representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr. (a) Antônio Adriano Altieri, ordenador (a) de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo MENOR PREÇO DO LOTE, regida pelas LEIS FEDERAIS 10.520/2020 E 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 e demais legislações constante no item III deste edital, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando a requisição nº 4980/2022, efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** – Conforme o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 08 de agosto de 2022

**TEMPO DE DISPUTA:** a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 05 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

# I. DO OBJETO





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

01.01. Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

# II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão à conta de dotação orçamentária de recursos próprios e convênio SAA-PRC-2021-00159-DM:

- 555 - 12.01.3.3.90.30.08.244.0073.2.156.05.5000060

# III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Lei Federal n°. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

## **IV. DO PROCEDIMENTO**

- **04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
- **04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

# V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**05.01.01.** O presente certame será realizado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a finalidade de cumprir o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014, observado o Art. 49, inciso II da citada Lei, porém na ausência das mesmas o pregão será realizado com empresas enquadradas em outras





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

#### modalidades.

**05.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- **05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com o MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- **05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- **05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores:
  - **05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.
  - **05.02.03.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.
- **05.02.04.** Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

# VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- **06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- **06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# VII. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

**07.01**. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta, ONDE DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALOR (ANEXO II).

**07.01.01.01.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip).

07.01.03. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM SUAS PROPOSTAS E/OU OFERTAREM PREÇOS ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XII DESTE EDITAL.

- 07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - **07.02.01**. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);
  - **07.02.02**. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;
  - **07.02.03.** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **07.03**. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **07.04**. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, sem prejuízo de revisão na forma da lei.
- **07.07**. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.
- **07.08**. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 07.09. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- **07.10.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **07.11**. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:
  - **07.12.01**. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
  - **07.12.02**. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
  - **07.12.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - **07.12.05** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- **07.13**. Serão desclassificadas as propostas cujos valores unitários do (s) item (ns) que compõe o lote, constante no modelo de proposta (Anexo II), ultrapassem os valores unitários estimados da Planilha de Preços (Anexo X).
  - **07.13.01.** NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**07.14.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

# VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **08.01.** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.
- **08.02.** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade <u>inicial</u> das propostas com base nos critérios de MENOR PREÇO DO LOTE e outros estabelecidos no edital, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.
- **08.03.** Serão selecionados para a <u>etapa competitiva de lances</u>, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.
  - **08.03.01.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **08.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **08.05**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **08.06.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.
- **08.07**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **08.08**. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **08.09.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **08.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
  - **08.10.01**. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- **08.10**. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **08.11**. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
  - **08.11.01.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **08.12**. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

# IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **09.01.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **09.02.** Para julgamento, será adotado o critério legal de MENOR PREÇO DO LOTE, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.
- **09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.
  - **09.03.01.** Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.11.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

# X. DA HABILITAÇÃO

**10.01**. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a> com documentação assinada e autenticada digitalmente.

- **10.01.01.** Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.
- **10.02.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:
  - 10.03.01. Cédula de identidade:
  - 10.03.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - **10.03.03.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - **10.03.04.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
  - 10.03.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:
  - **10.04.01**. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - **10.04.02.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **CERTIDÃO CONJUNTA** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  - 10.04.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) e Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
  - **10.04.04.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - **10.04.05.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 **(CNDT)**;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

**10.04.06.** A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as fornecerem à Administração – Acordão TCU 298/2011 Plenário (sumário).

**10.04. 07.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-seão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

# 10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**10.05.01.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.05.01.01.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- · Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**10.05.02.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

**10.05.01.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**10.05.01.03.** Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**10.06.** A EMPRESA **DEVERÁ APRESENTAR AS FÓRMULAS** DOS ITENS 10.06.01 E 10.06.02, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SÓCIO E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ART. 12, CAPUT, § § 1º E 2º, DO DECRETO-LEI N. 9295/1946, PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, QUE DAR-SE-Á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, POR ÍNDICES QUE ATENDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS ABAIXO:

ILG = Índice de Liquidez Geral ISG = Índice de Solvência Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente IE = Índice de Endividamento





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ISG =		Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC =		Ativo Circulante Passivo Circulante

II C

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (oitenta centésimos).

- 10.07. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 10.07.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
  - 10.07.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.
- 10.08. Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04, 10.07 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
  - 10.08.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoese-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos.
- 10.09. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-eendereço: acessar contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura do certame. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **10.10.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura do certame.
  - **10.10.01.** A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos</a>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.
- 10.11. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL limitar-se-á à apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.
- **10.12.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.13. Apresentar declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.
- **10.14.** Apresentar declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.
- 10.15. Também deverão ser entregues pelo vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de abertura do certame, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Treze Maio, nº 1264 Vila Xavier CEP 14.810-088 Fone: (16) 3301-1800, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis 01 (uma) amostra de cada item vencido, aos cuidados do Fundo Municipal de Assistência Social, para que seja analisado pela equipe da Prefeitura a fim de verificar sua compatibilidade com o exigido no edital. Tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão, o número do Item/Lote e a identificação do fornecedor.
- **10.16.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- **10.17.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **10.18.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- XI DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - **11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).
  - **11.01.02.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **11.02.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **11.03.** Licitação exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

# XII – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- **12.01.** O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 32.178,42 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos),** encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- 12.02. Os preços acordados serão fixos e irreajustáveis.

# XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- **13.01.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.
  - **13.01.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - **13.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **13.02.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

- **13.03.** Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico e-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a> ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.
- **13.04.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **13.05.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **13.06.** Os recursos interpostos em face dos atos do pregoeiro serão julgados pela autoridade competente superior, conforme disposição do Art. 109 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.
- **13.07.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.08.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **13.09.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.
- 13.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Secretaria Municipal de Administração, na Rua São Bento, 840 3º andar Centro, Araraquara, CEP: 14.801-901, aos cuidados da autoridade competente.
  - **13.10.01**. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte email: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.
  - **13.10.02.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

# XIV - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

- **14.01.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.
- **14.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **14.03.** A validade do presente contrato é de **12 (doze) meses**;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# XV- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

- **15.01.** Prazo de Fornecimento: De forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- **15.02.** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 Santa Angelina CEP 14.802-289 Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.
- **15.03.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.
- **15.05.** Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes. Caso não compareça será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

# XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.01.** O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e em locais e endereços indicados nos subitens 15.01 e 15.02 do item XV, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- **16.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 16.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - **16.03.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **16.03.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - **16.03.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **16.03.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

**16.04.** O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente**, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- **17.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 16.04.
- **17.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- **17.03.** O pagamento será feito na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por depósito bancário.
- 17.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **17.05.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

# XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **18.01.** É dever da contratada, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **18.02.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **18.03.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- **18.04.** É dever da contratada arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.
- **18.05.** A eventual inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **18.08.** Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **19.01.** Efetuar o recebimento dos produtos.
- 19.02. Exercer a fiscalização das entregas por funcionários especialmente designados;
- **19.03.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- **19.04.** Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 19.05. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- **19.06.** Promover a retenção dos tributos pertinentes.

# XX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **20.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.
- **20.02.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS" no endereço <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a>.
- 20.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:
  - **20.03.01.** Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;
  - **20.03.02.** Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;
  - **20.03.03.** Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;
  - **20.03.04.** Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.
- 20.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **20.05.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **20.06.** A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.
- **20.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **20.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.
- **20.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- **20.11.** Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para defesa do apenado com a sanção de inidoneidade, na forma do art. 109, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

### XXI - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- **21.01.** A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **21.02.** Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

# XXII. DA GARANTIA

**22.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

# XXIII - DA RESCISÃO

- **23.01.** O contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- **23.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- 23.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - 23.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
  - 23.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.
  - **23.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.
- **23.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- **23.05.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas
- **23.06.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

# XXIV. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

**24.01.** É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

# XXV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **25.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **25.04.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **25.05.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Autoridade Competente e/ou Pregoeiro, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

**25.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

### **ANEXOS DO EDITAL:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO III –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS.

Araraguara, 22 de julho de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI** 

Secretário Municipal de Administração





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Treze de Maio, 1264 – Bairro: Vila Xavier – CEP: 14810-086 Tel.: (16) 3301-1800 E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.
- 2. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender as necessidades de material de limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades descentralizadas.
- 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ОВЈЕТО	UN MEDIDA	QUANTIDADE
01	ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300
02	REMOVEDOR PARA ESMALTE SEM ACETONA COM 100 ML	UN	20
03	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL COM 500ML	FRASCO	100
04	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, LAMINA DUPLA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES		700
05	BUCHA VEGETAL PARA BANHO – PACOTE COM 1 UNIDADE	UN	600
06	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS - COM APROXIMADAMENTE 350 ML	UN	300
07	CONDICIONADOR INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML	UN	20
08	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS	TUBO	486
09	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS	TUBO	20
10	CREME PARA PENTEAR – APROXIMADAMENTE 300 ML	UN	30
11	CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL (TIPO BAND-AID) C/40 UNIDADES	СХ	25
12	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE FEMININO – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA	UN	210
13	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE MASCULINA – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA	UN	1010
14	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS - ADULTO	UN	650
15	ESCOVA PARA CABELO DE PLASTICO COM CABO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UM	50





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

16	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML - CORES DIVERSAS	UN	30
17	FITA MICROPORE COR BRANCA - TAMANHO 25 MM X 10 M	UN	10
18	HIDRATANTE CORPORAL - 400 ML	UN	122
19	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBES – APROXIMADAMENTE 200 ML	UN	10
20	MANTEIGA DE CACAU PROTETOR LABIAL – APROXIMADAMENTE 3,3 GRAMAS	UN	20
21	PENTE DE BOLSO MASCULINO COM DENTES MISTOS	UN	100
22	PENTE E PLASTICO PARA CABELO, FEMININO, COM CABO LARGO E COM DENTES DE ESPAÇAMENTO MÉDIO	UN	50
23	POMADA PARA ASSADURA - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO , 60G	BISNAGA	30
24	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL – FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML	UN	30
25	SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO 90 GRAMAS	UN	710
26	SABONETE EM BARRA INFANTIL – 80 GRAMAS	UN	20
27	SHAMPOO INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML	UN	10
28	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS – APROXIMADAMENTE 350 ML	UN	300
29	SHAMPOO PARA PIOLHO DELTRAMETRINA 50MG/ML C/60ML	UN	10
30	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS - 100 GRAMAS	UN	100

# 4- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.01 Prazo de Fornecimento: De forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, mediante solicitações da Secretaria de Assistência Social.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Opice, nº 154 Bairro Santa Angelina − CEP 14802-289 − Fone: (16) 3331-1903 ou 3331-1875.
- 4.02 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

# 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.01 - O objeto será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 4.01 do item 4, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- 5.02 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 5.03 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.
- 5.04 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### 6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.01 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5.04.
- 6.02 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 6.03 O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social por depósito bancário.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA** 

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A empresa	, estabelecida,	, inscrita
no CNPJ sob nº	, propõe executar o objeto licitado, e	m estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação	e seus anexos, pelo preço abaixo descri	minado:

	LOTE 01					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
100	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL COM 500ML		R\$	R\$	
486	ТВ	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS		R\$	R\$	
20	ТВ	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS		R\$	R\$	
650	UN	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS - ADULTO		R\$	R\$	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR	/ALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

	LOTE 02				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS - COM APROXIMADAMENTE 350 ML		R\$	R\$
20	UN	CONDICIONADOR INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML		R\$	R\$
30	UN	CREME PARA PENTEAR – APROXIMADAMENTE 300 ML		R\$	R\$
10	UN	SHAMPOO INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML		R\$	R\$
300	UN	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS – APROXIMADAMENTE 350 ML		R\$	R\$
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
VALOF	R TOT	AL DO LOTE POR EXTENSO:			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	LOTE 03					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	UN	SHAMPOO PARA PIOLHO DELTRAMETRINA 50MG/ML C/60ML		R\$	R\$	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

	LOTE 04					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
50	UN	ESCOVA PARA CABELO DE PLASTICO COM CABO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		R\$	R\$	
100	UN	PENTE DE BOLSO MASCULINO COM DENTES MISTOS		R\$	R\$	
50	UN	PENTE E PLASTICO PARA CABELO, FEMININO, COM CABO LARGO E COM DENTES DE ESPAÇAMENTO MÉDIO		R\$	R\$	
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOF	ALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

	LOTE 05					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
122	UN	HIDRATANTE CORPORAL - 400 ML		R\$	R\$	
10	UN	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBES – APROXIMADAMENTE 200 ML		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

	LOTE 06				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE FEMININO – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA		R\$	R\$
1010	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE MASCULINA – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA		R\$	R\$
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

	LOTE 07				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

710	UN	SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO 90 GRAMAS		R\$	R\$	
20	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL – 80 GRAMAS		R\$	R\$	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 08						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	UN	REMOVEDOR PARA ESMALTE SEM ACETONA COM 100 ML		R\$	R\$	
30	UN	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML - CORES DIVERSAS		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 09					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	PCT	ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 10					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, LAMINA DUPLA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 11					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600	UN	BUCHA VEGETAL PARA BANHO – PACOTE COM 1 UNIDADE		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

			LOTE 12			
QT	D	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR	VALOR





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

				UNITÁRIO	TOTAL
25	СХ	CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL (TIPO BAND-AID) C/40 UNIDADES		R\$	R\$
10	UN	FITA MICROPORE COR BRANCA - TAMANHO 25 MM X 10 M		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 13					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	UN	MANTEIGA DE CACAU PROTETOR LABIAL – APROXIMADAMENTE 3,3 GRAMAS		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 14					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BNG	POMADA PARA ASSADURA - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO , 60G		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

		LOTE 15			
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	UN	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL – FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 16					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	UN	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS - 100 GRAMAS		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

# DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

. NOME COMPLETO:

CARGO: CPF/MF: RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR): DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: BAIRRO: CEP: CIDADE/ESTADO: E-MAIL INSTITUCIONAL: E-MAIL PESSOAL: TELEFONE(S): INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:
Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo De Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.
de de 2022.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A empresa	,
com sede na	
C.N.P.J. nº, por int	ermédio de seu
representante legal portador (a) do R.G	
e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no incis	
nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de or não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insal	-
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de afirmativo, assinalar esta ressalva.)	aprendiz. <b>(Em caso</b>
Por ser verdade assina a presente.	
, de	de 2022.
 Pozão	Social da Empresa
	oonsável/procurador
•	oonsável/procurador
•	mento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A empresa, nº, nº, com sede na, nº, por intermédio de seu representante legal, portador (a) do R.G. nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 117/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ......, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

...... de ...... de 2022.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Pelo presente, (nome da empresa) _	
nscrita no CNPJ sob nº. declara, sob as penas da lei e	sediada no (endereço completo) para efeito de cumprimento ao estabelecido
no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.5 de habilitação constantes do Edital do PREGÃO E	520/02, que atende plenamente os requisitos
Por ser verdade assina a presente.	
	, de de 2022.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade
	N. do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Pelo presente, (nome da empresa),
nscrita no CNPJ sob nº sediada no (endereço completo)
, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido
no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos
de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade
iscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
Somplemental 123 de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.
de de de 2022.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N <sup>0</sup> do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SO SERA PREENCHIDO NA OCASIAO DA ASSINATURA DO CONTRATO)
PREGÃO ELETRONICO № 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 3064/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA; CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO № (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
VALOR: R\$
Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
de de de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

### **ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

# CONTRATO N° xxxx-2021 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

- CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, portadora do RG
nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxxx.
I - CONTRATADA:
, inscrita no CNPJ sob Nº, I.E, estabelecida à
, nº bairro cidade, representada pelo Sr.
, brasileiro,, portador do RG nº, CPF/MF nº

Em virtude do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 117/2022** do MUNICÍPIO, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022**, de 22 de julho de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração conforme despachos e publicações constantes dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE 01					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL COM 500ML		R\$	R\$
486	TB	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS		R\$	R\$
20	TB	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS		R\$	R\$
650	UN	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS - ADULTO		R\$	R\$
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

	LOTE 02				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS - COM APROXIMADAMENTE 350 ML		R\$	R\$
20	UN	CONDICIONADOR INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML		R\$	R\$
30	UN	CREME PARA PENTEAR – APROXIMADAMENTE 300 ML		R\$	R\$
10	UN	SHAMPOO INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML		R\$	R\$





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

300	UN	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS – APROXIMADAMENTE 350 ML		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

	LOTE 03				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UN	SHAMPOO PARA PIOLHO DELTRAMETRINA 50MG/ML C/60ML		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

	LOTE 04					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
50	UN	ESCOVA PARA CABELO DE PLASTICO COM CABO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE		R\$	R\$	
100	UN	PENTE DE BOLSO MASCULINO COM DENTES MISTOS		R\$	R\$	
50	UN	PENTE E PLASTICO PARA CABELO, FEMININO, COM CABO LARGO E COM DENTES DE ESPAÇAMENTO MÉDIO		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 05					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	UN	HIDRATANTE CORPORAL - 400 ML		R\$	R\$
10	UN	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBES – APROXIMADAMENTE 200 ML		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOF	R TOTA	AL DO LOTE POR EXTENSO:			

LOTE 06					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE FEMININO – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA		R\$	R\$
1010	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE MASCULINA – 150 ML - FRAGANCIA VARIADA		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

LOTE 07						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
710	UN	SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO 90 GRAMAS		R\$	R\$	
20	20 UN SABONETE EM BARRA INFANTIL – 80 GRAMAS R\$ R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 08						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	UN	REMOVEDOR PARA ESMALTE SEM ACETONA COM 100 ML		R\$	R\$	
30	30 UN ESMALTE PARA UNHAS 8 ML - CORES DIVERSAS R\$ R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 09						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
300	PCT	ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 10						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
700	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, LAMINA DUPLA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 11						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
600	UN	BUCHA VEGETAL PARA BANHO – PACOTE COM 1 UNIDADE		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 12						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
25	СХ	CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL (TIPO BAND-AID) C/40 UNIDADES		R\$	R\$	
10	UN	FITA MICROPORE COR BRANCA - TAMANHO 25 MM X 10 M		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

	LOTE 13						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
20		MANTEIGA DE CACAU PROTETOR LABIAL – APROXIMADAMENTE 3,3 GRAMAS		R\$	R\$		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$							





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

LOTE 14						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
30	BNG	POMADA PARA ASSADURA - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO , 60G		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 15						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
30	UN	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL – FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:						

LOTE 16						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
100	UN	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS - 100 GRAMAS		R\$	R\$	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

- **01.02.** Prazo de Fornecimento: De forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- **01.03**. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 Santa Angelina CEP 14.802-289 Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.
- 01.04. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - **01.04.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **01.04.02.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - **01.04.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **01.04.04.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **01.05.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no edital.
- **01.06.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- **01.07.** O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.
- **01.08.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação *"pro rata die"* pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.
- 01.09. Os preços acordados serão fixos e irreajustáveis.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 02.01. O valor do presente contrato importa em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX
- 02.02. A validade do presente contrato é de 12 (doze) meses;

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **03.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão à conta de dotação orcamentária de recursos de emenda parlamentar 202125200006 e 202137350005:
- 307 14.02.4.4.90.52.20.605.0065.1.178.02.0000000
- 1586 14.02.4.4.90.52.20.605.0065.1.178.01.0000000

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **04.01.** É dever da contratada, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **04.02.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **04.03.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

- **04.04.** É dever da contratada arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.
- **04.05.** A eventual inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **04.08.** Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisicão dos mobiliários.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **05.01.** Efetuar o recebimento dos produtos.
- 05.02. Exercer a fiscalização das entregas por funcionários especialmente designados;
- **05.03.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- **05.04.** Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 05.05. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- **05.06.** Promover a retenção dos tributos pertinentes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

06.01. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**07.01.** O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XVII do Edital do Pregão Eletrônico XXX/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **08.01.** Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- **08.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 08.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
- **08.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.
- **08.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.
- **08.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- **08.05.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas
- **08.06.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

# CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

**09.01.** São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/2002; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/2005 Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

**10.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.01.** A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato
- 11.02. Este contrato vincula-se ao edital da licitação e a todos os seus anexos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.01.** Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido

e achado conforme, vai assinado pelas partes e	e testemunhas instrumentárias.
Aos, de	de
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUA	NRA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Administração	
EMPRESA CNPJ. Nº	
TESTEMUNHAS:	





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3064/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

	LOTE 01				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
100	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL COM 500ML	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00	
486	ТВ	CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRAMAS	R\$ 2,29	R\$ 1.112,94	
20	ТВ	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS	R\$ 5,27	R\$ 105,40	
650	UN	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS - ADULTO	R\$ 3,64	R\$ 2.366,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.088,34				

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cinco mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos.

	LOTE 02				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
300	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS - COM APROXIMADAMENTE 350 ML	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	
20	UN	CONDICIONADOR INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML	R\$ 13,04	R\$ 260,80	
30	UN	CREME PARA PENTEAR – APROXIMADAMENTE 300 ML	R\$ 7,59	R\$ 227,70	
10	UN	SHAMPOO INFANTIL DE APROXIMANDAMENTE 300 ML	R\$ 12,75	R\$ 127,50	
300	UN	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS – APROXIMADAMENTE 350 ML	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00	
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.815,00				
VALO	/ALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cinco mil e oitocentos e quinze reais.				

	LOTE 03				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	UN	SHAMPOO PARA PIOLHO DELTAMETRINA 50MG/ML C/60ML	R\$ 18,16	R\$ 181,60	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 181,60				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e oitenta e um reais e sessenta centavos.				





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

	LOTE 04				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
50	UN	ESCOVA PARA CABELO DE PLASTICO COM CABO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 309,50	
100	UN	PENTE DE BOLSO MASCULINO COM DENTES MISTOS	R\$ 2,58	R\$ 258,00	
50	UN	PENTE E PLASTICO PARA CABELO, FEMININO, COM CABO LARGO E COM DENTES DE ESPAÇAMENTO MÉDIO	R\$ 3,20	R\$ 160,00	
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 727,50				
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos				

LOTE 05						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
122	UN	HIDRATANTE CORPORAL - 400 ML	R\$ 5,94	R\$ 724,68		
10	UN	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBES – APROXIMADAMENTE 200 ML	R\$ 13,12	R\$ 131,20		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 855,88						
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.					

	LOTE 06					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
210	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE FEMININO – 150 ML - FRAGRANCIA VARIADA	R\$ 7,42	R\$ 1.558,20		
1010	UN	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE MASCULINA – 150 ML - FRAGRANCIA VARIADA	R\$ 7,28	R\$ 7.352,80		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.911,00						
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Oito mil e novecentos e onze reais.					

LOTE 07					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
710	UN	SABONETE EM BARRA ANTI BACTERIANO 90 GRAMAS	R\$ 2,74	R\$ 1.945,40	
20	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL – 80 GRAMAS	R\$ 3,05	R\$ 61,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.006,40				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Dois mil e seis reais e quarenta centavos.				

# **LOTE 08**





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	UN	REMOVEDOR PARA ESMALTE SEM ACETONA COM 100 ML	R\$ 4,34	R\$ 86,80	
30	UN	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML - CORES DIVERSAS	R\$ 3,54	R\$ 106,20	
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 193,00				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e noventa e três reais.				

	LOTE 09				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
300	PCT	ABSORVENTE FLUXO NOTURNO COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.506,00				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Um mil e quinhentos e seis reais.				

	LOTE 10				
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
700	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, LAMINA DUPLA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.554,00				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais.				

LOTE 11					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
600	UN	BUCHA VEGETAL PARA BANHO – PACOTE COM 1 UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.258,00				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Três mil e duzentos e cinquenta e oito reais.				

	LOTE 12					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
25	СХ	CURATIVO ADESIVO RESPIRAVEL (TIPO BAND-AID) C/40 UNIDADES	R\$ 11,80	R\$ 295,00		
10	UN	FITA MICROPORE COR BRANCA - TAMANHO 25 MM X 10 M	R\$ 11,78	R\$ 117,80		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 412,80					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Quatrocentos e doze reais e oitenta centavos.					

# **LOTE 13**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20		MANTEIGA DE CACAU PROTETOR LABIAL – APROXIMADAMENTE 3,3 GRAMAS	R\$ 2,11	R\$ 42,20	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42,20					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Quarenta e dois reais e vinte centavos.					

LOTE 14					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
30	BNG	POMADA PARA ASSADURA - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO, 60G	R\$ 13,65	R\$ 409,50	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 409,50					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos.				

LOTE 15					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
30	UN	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL – FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML	R\$ 15,04	R\$ 451,20	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 451,20					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos.					

LOTE 16						
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
100	UN	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS - 100 GRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 766,00		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 766,00					
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Setecentos e sessenta e seis reais.					